

a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Novembro de 2009. — O Director, *Fernando Luís Monteiro Bexiga*.

202578874

Agrupamento de Escolas de São Miguel

Aviso n.º 20940/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o art 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportando a 31 de Agosto de 2009.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

12 de Novembro de 2009. — O Director, *António David Afonso Gonçalves*.

202581043

Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

Aviso n.º 20941/2009

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que no expositor do átrio dos serviços administrativos se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2009. — O Director, *João de Lima Pinheiro*.

202582137

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Aviso n.º 20942/2009

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho da Sr.ª Directora de 14 de Setembro, foi rescindido o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 8 de Novembro, inclusive, da Assistente Operacional Patrícia Sofia Carrilho Pessoa, por denúncia da mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12 de Novembro de 2009. — A Directora, *Ludovina Pereira de Jesus*.

202580241

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 20943/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a 10 de Novembro de 2009, por Despacho da Directora, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal de recrutamento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, publicitado pelo aviso número 16704/2009 publicado no *Diário da República* n.º 186-2.ª série em 24 de Setembro de 2009, alterado pela declaração de rectificação n.º 2782/2009 publicada no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, em 11 de Novembro de 2009, a seguir discriminada:

Flora Maria da Silva Correia dos Santos — 12,00 valores
Ana Maria Gomes Marques Monteiro — 10,86 valores
Deolinda da Conceição Santos Patrício Caseiro — 10,86 valores
Maria de Lurdes Dias Sousa Antunes — 10,86 valores
Ludgero Anselmo Fernandes Ribeiro — 5,14 valores
Ana Maria Trigo Ferreira Gomes — 5,14 valores
Maria de Fátima Nunes da Mata — *desistiu*

12 de Novembro de 2009. — A Directora, *Manuela Ferreira*.

202578914

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

Anúncio (extracto) n.º 8949/2009

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Director do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, 11/09/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação de aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento 9 (nove) Postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional em Regime de Contrato de Trabalho em funções públicas/Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12 — A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendem conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12 — A 2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69 A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — Horário: 20 horas semanais, 1 a 4 horas/dia.

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

3.4 — Duração do contrato: 1.º Período do ano lectivo (2009/2010).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

c) Qualificação Profissional

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83 — A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, entregues presencialmente nestes serviços, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia)

b) Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)

c) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

7.1 — Nos termos do Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sob a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção

8.1 — Os métodos de selecção para todos os procedimentos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, serão os seguintes: — Avaliação Curricular (AC) E Entrevista de avaliação de competências (AC).

8.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância, experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são: Habilitação Académica (HAB) ou Curso equiparado., Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2FP}{7}$$

8.2.1. — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1 de presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será tido em consideração os seguintes factores: motivação profissional (MP) e conhecimento das funções (CF) que irá exercer. Cada factor terá uma pontuação de 0 a 10 valores.

$$EAC = \frac{(MP) + (CF)}{2}$$

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente — Valdimiro Fernandes Martins Rodrigues, Subdirector Vogais efectivos;

Maria da Conceição Sousa Santos — Adjunta do Director

Ana Cristina Costa Nascimento Correra — Adjunta do Director

Vogais suplentes:

Maria Serafina Gomes Bettencourt Coelho — Chefe Serviços Administração Escolar

Isabel Maria Barata Borges Chegas — Encarregada de Coordenação dos Assistentes Operacionais

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Agrupamento de Escolas e afixada no Placard exterior dos Serviços Administrativos.

12 — A Lista de Ordenação Final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Ser-

viços Administrativos do Agrupamento e publicitada no site da Escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento.

14 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, por extracto, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea a) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiências aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1 deste Aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

12 de Novembro de 2009 — O Director, *José Guilhermino Correia dos Loios*.

202580769

Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage

Aviso (extracto) n.º 20944/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de DOIS postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza na categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage, de 06/11/2009, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional e modalidade de contrato a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial — Serviço de limpeza, com a duração de 3,5 horas/dia, para o período de Novembro a Dezembro do corrente ano.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage, sita a sua sede na Av.ª de Angola 2900-052 Setúbal;

5 — Duração do contrato: Início de funções com termo em 18 de Dezembro de 2009;

6 — Remuneração: o valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3(três) euros.

7 — Nível Habilitacional exigido Escolaridade Obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1;

8 — Método de selecção: Avaliação Curricular

9 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;